ENCAMINHO
16/05/11 - Publicar + CFP + Vereador
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROTOCOLO nº 174

_____/_____/200___

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2011

"Aprova as contas de gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo-MG, referente ao exercício de 2009."

Autoria: Comissão Finanças Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHO
16/05/11 - Publicar + CFP + Vereadores
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2011

"Aprova as contas de gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo-MG, referente ao exercício de 2009."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A P R O V A :

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo-MG, referentes ao exercício de 2009.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo dispõe o art. 70 c/c o art. 71 da Constituição da República de 1988, compete ao Poder Legislativo exercer o Controle Externo dos atos praticados pelo Poder Executivo, devendo apreciar as contas prestadas anualmente por ele, através do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas. A mesma regra foi reproduzida pela Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo, no seu art. 59, VI.

A apreciação da Prestação de Contas anual feita pelo chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal tem se firmado como mecanismo de controle do poder legislativo sobre os atos do poder executivo, o que é reconhecido na tradição constitucional pátria como garantia do administrado de que o gestor conduziu a administração de forma escorreita.

Neste sentido, a presente proposta de Resolução tem como escopo o exercício das prerrogativas afetas ao Poder Legislativo Municipal no que pertine ao controle sobre as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009, aferindo para tanto a regularidade de sua prestação, conforme solicitado formalmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2011.

Comissão de Finanças Públicas

PAULO FERREIRA PINTO
Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

VANDERLEI DIAS GONÇALVES
Relator